



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda

PLANO DE TRABALHO DO  
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 -  
PA Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 10

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Viviane Anastácio da Silva Ladislau  
Matrícula: 1546623

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social			CNPJ
UNIAO DOS DEFICIENTES E IDOSOS DE CONTAGEM			12.993.609/0001-98
Endereço			Bairro
Avenida Pio XII, 825			Agua Branca
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD
Contagem	MG	32371160	31 995415740
Banco	AG	C.C	OP.
			E-mail
			<a href="mailto:udecon@udecon.com.br">udecon@udecon.com.br</a>

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Thalles Henrique Batista Benzaquen			11591326664	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG13.783.779 SSP/MG	Presidente		20.03.2021 a 20.03.2025	
Endereço			Bairro	
Avenida Izabel Bueno, 935			Jaraguá	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	31.270-065	31 994146646	<a href="mailto:udecon@udecon.com.br">udecon@udecon.com.br</a>

Documento assinado digitalmente  
 THALLES HENRIQUE BATISTA BENZAQUEN  
Data: 18/08/2025 12:00:08-0300  
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS FIXOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E LOJAS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA BEM COMO QUALIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS		Início	VIGENCIA	
		01.04.2024	12 MESES	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
<p>Fomento às ações de geração de renda e de qualificação profissional, em atendimento aos adolescentes, aos jovens, aos adultos e aos idosos contagenses, na faixa etária a partir de 16 anos de idade, nas modalidades: remota e/ou presencial, em consonância com a política de geração de trabalho e renda do município de Contagem/MG e aquisição de materialidade e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações propostas no projeto básico.</p>				
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)				
<p>Em um contexto de crescente competitividade no mercado de trabalho, a qualificação profissional se torna uma necessidade premente. Cursos de curta duração são essenciais, pois oferecem formação rápida e focada, permitindo que os participantes adquiram competências específicas que podem ser aplicadas imediatamente. Essa abordagem é particularmente importante em um cenário econômico em que a geração de renda é fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população.</p> <p>A cidade de Contagem, com sua diversidade econômica e social, apresenta desafios significativos em termos de empregabilidade. Muitos cidadãos enfrentam dificuldades para ingressar no mercado de trabalho ou para se reposicionar em suas carreiras. O acesso a cursos de qualificação pode não apenas aumentar a empregabilidade, mas também estimular o empreendedorismo e a inovação, contribuindo para o desenvolvimento econômico local. Serão disponibilizadas 180 (cento e oitenta) vagas de cursos nas áreas de corte e costura, estética e beleza, culinária e informática, para os contagenses a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, no prazo de 12 (doze) meses.</p> <p>Para que tenhamos êxito na execução do projeto, também faremos aquisição de equipamentos, de acordo com a demanda apresentada na planilha de investimento em anexo.</p> <p>O valor do investimento é de R\$ 311.176,37 (trezentos e onze mil, cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
A abrangência do atendimento será municipal (Contagem/MG).				
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS				
O público alvo é composto por 180 (cento e oitenta) cidadãos contagenses, adolescentes (a partir de 16 anos de idade), jovens, adultos e idosos).				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
O Termo de Fomento para a execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/08/2023, conforme publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS				
Capacitar o público alvo para uma boa e correta utilização dos saberes apresentados em cada curso; aprimorar os conhecimentos dos alunos que possuem conhecimento básico nos cursos que se inscreveram; contribuir para suprir a carência de cursos de qualificação nas regiões de atendimento; certificação mínima de 60% dos participantes conforme previsto no Projeto Básico.				
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover cursos de qualificação para 180 (cento e oitenta) beneficiários/ano, de forma itinerante (de acordo com as demandas dos territórios) conforme quadro de cursos previsto no projeto básico, a saber: barbearia, corte e costura, culinária, informática, elétrica residencial - pequenos reparos, maquiagem/automaquiagem, design de sobrancelhas, depilação, extensão de cílios, unha em gel.	Sendo a meta 180 (cento e oitenta) beneficiários/ano, o indicador será a certificação de no mínimo de 70% da meta prevista.	Contratos, Currículos dos Contratados, Notas Fiscais, registros de funcionários, Planilha de inscritos, lista de presença atestada, termo de Autorização de uso de imagem, relatórios fotográficos e relatórios de atividades.	Bimestral
2	Equipar a sede do Projeto.	Equipamentos adquiridos conforme demanda e conforme previsto no Anexo V	Notas Fiscais e relatórios fotográficos	Mensal
8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO		
01.04.2025	01.04.2026	Realizar orçamentos e aquisição dos equipamentos conforme previsto no Anexo: "Investimento".		
01.04.2025	01.04.2026	Seleção e contratação de profissionais, locação de espaço e equipamentos, mapeamento de demandas, divulgação do projeto e realização das inscrições dos beneficiários.		
01.04.2025	01.04.2026	Planejamento, organização e realização dos cursos.		
01.04.2025	16.05.2026	Elaboração e entrega de relatório de prestação de contas.		

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
DESCRIÇÃO DA DESPESA				VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)			R\$	1.970,83	R\$	23.649,96
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)			R\$	1.479,48	R\$	17.753,76
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria			R\$	12.896,67	R\$	154.760,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria			R\$	2.501,05	R\$	30.012,63
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.			R\$	4.166,67	R\$	50.000,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria			R\$	2.916,67	R\$	35.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$	<b>311.176,35</b>
<b>9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO</b>							
Previsão de receita: Emenda Parlamentar							
Estimativa de despesas:							
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS;							
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;							
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;							
4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E A FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;							
5) ANEXO V - DETALHAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E A FORMAÇÃO DE INVESTIMENTO;							
<b>10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO</b>							
	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA	VR PARC	QTD PARC	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA
MUNICIPAL	1	abr-25	44504100 (Investimento)	R\$ 35.000,00			Não há previsão de recursos pela proponente, não sendo obrigatória, considerando a Lei 13.019/2014.
MUNICIPAL	1	abr-25	33504100 (Custeio)	R\$ 276.176,35			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>311.176,35</b>	<b>R\$</b>		<b>-</b>
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária 2023					
MUNICIPAL		1312.11.334.0010.2051.44504100.51500000					
MUNICIPAL		1312.11.334.0010.2051.33504100.51500000					
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.							
<b>11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA</b>							
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.							
<b>12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL</b>							
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.							
<b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:</b> encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.							
<b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:</b> de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.							
<b>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:</b> em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município							
<b>13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC</b>							
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 006/2025 - SETGER.							
Contagem, 18 de agosto de 2025							
_____ <b>Viviane Anastácia da Silva Ladislau</b> Matrícula: 154662-3 Gestor (a) da Parceria				_____ <b>Daisy Daniela de Barros e Silva</b> Secretário Municipal de Trabalho e Geração de Renda			















**ANEXO V - INVESTIMENTOS**

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Mesa Escrivadinha com duas gavetas 100x53x75	4	400,00	1.600,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Cadeiras de escritorio ergonomicas com base giratória preta	12	280,00	3.360,00
120101	Equipamentos de informática, Eletrônicos e Assemelhados	Bebedouro de Água Industrial Coluna 100 Litros Torneiras e 1 Jato + Filtro	1	2.800,00	2.800,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Bebedouro de Água Industrial 25 litros Coluna 2 Torneiras + Filtro	1	1.800,00	1.800,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Notebook preto Processador: 12 geração Intel Core i5-1235U (10 -core, cache de 12MB, até 4.4GHz) 8GB - DDR4 (1x8GB) - 2666MT/s	4	3.000,00	12.000,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Cadeira Iso escritório preta empilhável	21	159,99	3.359,79
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Ventilador de coluna preto - 3 velocidades Hélice de 6 pás de 40cm Potência de 160W	8	239,90	1.919,20
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Balcão Para Escritório Com Prateleira E Porta Com Chave 60cm	3	248,99	746,97
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Estante Multiuso Aço Pintura Eletrostática 6 Prateleiras 90x190x30	2	259,90	519,80
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Geladeira 240 litros 110 v	1	1.989,99	1.989,99
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	CPU Com processador I5 7500 - 8gb de memoria DDR4, 1TB hd Sata, Gravador de DVD - Acompanha Monitor DELL 19" LED HD, teclado e mouse com fio	2	2.300,00	4.600,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Armário 2 portas para guarda de documentos	1	304,25	304,25
			0	-	-
			0	-	-

			0	-	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>35.000,00</b>